

EDITAL Nº 01/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA ATUAÇÃO EM
TURMAS OFERTADAS PELAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2018.1**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - Prex, por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 15 (quinze) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC.

I – Dos objetivos

- ✓ Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de Letras presenciais da UFC.
- ✓ Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- ✓ Valorizar, academicamente, a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- ✓ Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando a parceria entre essas unidades de ensino.

II – Da natureza da bolsa

- ✓ A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 5 (cinco) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura.
- ✓ Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar matrícula na UFC.
- ✓ Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer nesse certame.
- ✓ A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.

III – Obrigações do(a) bolsista, aluno(a) dos Cursos de Letras da UFC

- ✓ Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- ✓ Participar de reuniões agendadas previamente pela Coordenação Geral das Casas de Cultura ou pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC.
- ✓ Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
- ✓ Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- ✓ Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- ✓ Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- ✓ Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- ✓ Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- ✓ Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino à qual está vinculado(a).

IV – Do processo de inscrição dos candidatos

- ✓ Os candidatos interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira, no prazo estipulado abaixo no item IX deste Edital, os seguintes documentos:
 - Comprovante de matrícula atualizado;
 - Histórico escolar atualizado (tendo sido concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação referente à língua escolhida).

V – Do processo de seleção dos bolsistas

- ✓ As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora para realizar a seleção dos bolsistas composta por professores das próprias Casas de Cultura.
- ✓ A seleção dos bolsistas consistirá de Prova Didática (aula com 20 minutos de duração valendo nota de 0 a 100) e de avaliação do histórico (nota 0 a 100).
- ✓ Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 na Prova Didática.
- ✓ Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua referente à Casa de Cultura para a qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.
- ✓ Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didática e comunicativa, o desembarço e a postura de apresentação do candidato.
- ✓ A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da Prova Didática e a nota do histórico escolar.
- ✓ Os bolsistas serão classificados por Casa de Cultura com base na nota final obtida no processo de seleção.
- ✓ Cada Casa de Cultura concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre **2018.1**, conforme discriminado abaixo:
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Alemã;
 - 4 (quatro) vagas para a Casa de Cultura Britânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Francesa;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Hispânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Italiana; e
 - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Portuguesa.

IX – Do cronograma

Período de inscrição	19, 22 e 23 de janeiro de 2018 (8h às 12h / 14h às 17h)
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	24 e 25 de janeiro de 2018
Resultado da seleção	26 de janeiro de 2018
Entrega da documentação à Coordenação Geral das Casas de Cultura pelos(as) candidatos(as) classificados(as)	29 e 30 de janeiro de 2018
Envio dos documentos dos(as) bolsistas selecionados(as) à Prex	31 de janeiro de 2018
Início das atividades dos(as) bolsistas	01 de fevereiro de 2018

X – Das disposições gerais

- ✓ O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.
- ✓ Caso haja desistência por parte de candidato(a) classificado(a), a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), seguindo a ordem de classificação.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Márcia Maria Tavares Machado
Pró-Reitora de Extensão da UFC